

## Polícia Militar

### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 221621 TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº. 001/2011

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e onze reuniram-se no Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, localizado na Av. Doutor Freitas, nº. 2531, entre Avenida Almirante Barroso e 25 de setembro, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66001-001, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, nas condições que se seguem:

I – **A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 05.054.994/0001-42, situada na Av. Doutor Freitas, nº. 2531, entre Avenida Almirante Barroso e 25 de Setembro, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66001-001, neste ato, representada pelo Exmo Sr. Comandante Geral, **CEL QOPM MARIO ALFREDO SOUSA SOLANO**, brasileiro, casado, Militar Estadual, RG 12697 - PMPA, CPF 134.383.282-91, residente e domiciliado nesta cidade e;

II – **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua General Canabarro, nº. 500, térreo, 6º e 11º (partes), 12º ao 16º andares, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o número 34.274.233/0001-02, neste ato representada por **MARCONI COELHO PINHEIRO**, CPF 256.888.474-68, RG Nº 1850024-SDS/PE, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, gerente de vendas a consumidores de Belém-PA, e por **LUIZ CARLOS MENDES DE SOUZA**, CPF 055.347.202-04, RG N 732 – CRA/PA, brasileiro, casado, administrador de empresas, gerente de rede de postos do Pará.

#### ÍNDICE

**CLÁUSULA 1ª** – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

**CLÁUSULA 2ª** – DO VALOR

**CLÁUSULA 3ª** – DA QUITAÇÃO PLENA

**CLÁUSULA 4ª** – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**CLÁUSULA 5ª** – DO FORO

**CLÁUSULA 6ª** – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA 1ª** – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1. O Presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Polícia Militar do Estado do Pará, bem como o reconhecimento da dívida, relativa à Prestação de Serviço de Gerenciamento de Unidades de Abastecimento, com fornecimento de combustíveis nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do corrente ano, e ao Fornecimento de Combustível de Aviação para atender as aeronaves da Polícia Militar do Pará nos meses de Janeiro e Fevereiro do corrente ano, conforme Planilha de Títulos encaminhada pela Petrobras inclusa no PROCESSO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº. 001/2011.

**CLÁUSULA 2ª** – DO VALOR

2.1. O Valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA relativa à Prestação de Serviço de Gerenciamento de Unidades de Abastecimento, com fornecimento de combustíveis nos meses de **Janeiro, Fevereiro e Março do corrente ano** é de **R\$ 509.986,25 (quinhentos e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, e ao Fornecimento de Combustível de Aviação para atender as aeronaves da Polícia Militar do Pará nos meses de **Janeiro e Fevereiro do corrente ano** é de **R\$ 42.736,71 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos)**, totalizando **R\$ 552.722,96 (quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)**, com os recursos alocados da Conta do Orçamento Geral do Estado – OGE/2011, na atividade código nº 26/4668 - Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado, Programa 0125 – Apoio Administrativo, Elemento de Despesa 33.90.30.01 – Material de Consumo/ Combustíveis e Lubrificantes, Plano Interno 000.602.4668C, Fonte 0101000000 (Tesouro do Estado)

**CLÁUSULA 3ª** – DA QUITAÇÃO PLENA

3.1. O recebimento do valor estabelecido na cláusula segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na cláusula primeira.

**CLÁUSULA 4ª** – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos **artigos 58 a 65 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.**

**CLÁUSULA 5ª** – DO FORO

5.1. As PARTES elegem neste ato, como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base

neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém - PA, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 6ª** – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, nos termos do **art. 28, §5º, da Constituição Estadual.**

6.2. A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE.

6.3. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a POLÍCIA MILITAR DO PARÁ; outra para a PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A; e uma para constar dos autos do PROCESSO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº. 001/2011.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 05 de abril de 2011.

**CEL QOPM MARIO ALFREDO SOUSA SOLANO**

Comandante Geral da PMPA

**PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**

CNPJ 34.274.233/0001-02

Assina: **MARCONI COELHO PINHEIRO**

Assina: **LUIZ CARLOS MENDES DE SOUZA**

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS Nº. 001/2011**

Tendo em vista o que consta dos autos e os Pareceres de nº 006 -CONJUR/DAL e nº 007 – CONJUR/DAL, da Consultoria Jurídica da PMPA - CONJUR, **RECONHEÇO** a dívida contraída com o credor PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ sob o número 34.274.233/0001-02, no valor de **R\$ 509.986,25 (quinhentos e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, relativo aos meses de **Janeiro, Fevereiro e Março de 2011**, onde o objeto do contrato versava sobre o fornecimento de combustível de VTR´s.

Outrossim, também **RECONHEÇO** a dívida com o mesmo credor referente ao fornecimento de combustível de aviação para atender as aeronaves da Polícia Militar do Pará nos meses de **Janeiro e Fevereiro de 2011**, soma o valor de **R\$ 42.736,71 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos)**, totalizando **R\$ 552.722,96 (quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)**.

Autorizo, em conseqüência, a emissão da correspondente **NOTA DE EMPENHO**, a conta de dotação própria, na atividade código nº 26/4668 - Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado, Programa 0125 – Apoio Administrativo, Elemento de Despesa 33.90.30.01 – Material de Consumo/ Combustíveis e Lubrificantes, Plano Interno 000.602.4668C, Fonte 0101000000 (Tesouro do Estado) do orçamento vigente e a observância do disposto nos **§1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.**

Belém, 05 de abril de 2011.

**CEL QOPM MARIO ALFREDO SOUSA SOLANO**

Comandante Geral da PMPA

## Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 221630**

**PORTARIA: 482/2011**

Objetivo: tratar de assuntos relacionados a esta SUSIPE, nos Municípios de Mocajuba/PA e Cametá/PA.

Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CAMETÁ/PA - Brasil

MOCAJUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5280737/FRANCISCO MOTA BERNARDES (SUPERINTENDENTE) / 1,5 diárias (Completa) / de 06/04/2011 a 07/04/2011

57192891/FRANCISCO XAVIER VASCONCELOS FERNANDES (MOTORISTA) / 1,5 diárias (Completa) / de 06/04/2011 a 07/04/2011

57234738/NATASHA DE SOUZA FRANCO KHAYAT (ASSESSORA) / 1,5 diárias (Completa) / de 06/04/2011 a 07/04/2011<br

Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 221636**

**PORTARIA: 485/2011**

Objetivo: participar na 8ª Feira de Defesa e Segurança da América Latina, no III Seminário de Defesa e no I Seminário de

Segurança, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

RIO DE JANEIRO/RJ - Brasil<br

Servidor(es):

54189350/ALDEMAR JESUS CARDOSO JUNIOR (DIRETOR) / 3,5 diárias (Completa) / de 12/04/2011 a 15/04/2011<br

Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 221634**

**PORTARIA: 483/2011**

Objetivo: manutenção preventiva e corretiva nos computadores do Centro de Recuperação de Bragança.

Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BRAGANÇA/PA - Brasil<br

Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 221646**

**PORTARIA: 487/2011**

Objetivo: complementar a Portaria nº 322/2011-NAR/NGP. SUSIPE, de 15/03/2011 que concedeu diárias aos servidores que realizaram intervenção na Casa Penal de Cametá.

Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994

Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

CAMETÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54188627/EDSON GONÇALVES SANTOS (AGENTE PRISIONAL) / 8,0 diárias (Completa) / de 22/03/2011 a 30/03/2011

5152658/PAULO CESAR OLIVEIRA CURY (VICE-DIRETOR) / 8,0 diárias (Completa) / de 22/03/2011 a 30/03/2011<br

Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 221642**

**PORTARIA: 486/2011**

Objetivo: prestar atendimento jurídico aos internos do Centro de Recuperação de Tucuruí.

Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

TUCURUI/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54189542/MICHELE COELHO POMPEU (ADVOGADA) / 4,5 diárias (Completa) / de 11/04/2011 a 15/04/2011<br

Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES

#### HOMOLOGAÇÃO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 221650**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, nos termos do artigo 9º, inciso XXIV, da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002 e, ainda, considerando a adjudicação efetuada pelo Pregoeiro no bojo do Pregão Eletrônico nº 008/2011/SUSIPE (Processo nº 2011/3197) cujo objeto é a contratação de empresas para o serviço de fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13k e 45 kg, para as unidades prisionais que integram os Pólos Belém e Interior, visando atender as necessidades desta Autarquia, decide homologar o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço Por Lote", em favor das seguintes licitantes vencedoras: M.O. LANDIM COMÉRCIO – ME, vencedora dos lotes 01 (pólo 1), 02 (pólo 2), 03 (pólo 3), 04 (pólo 5), 05 (pólo 6) e FRANCISCO RICARDO VALERIANO LOPES – ME, lote 06 (pólo 4). Belém, 13 de abril de 2011.

FRANCISCO MOTA BERNARDES

Superintendente

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 221549**

**PORTARIA: 479/2011**

Objetivo: dar apoio na condução de interno do CRRTA, a fim de participar de audiência na Comarca de Acará/PA.

Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ACARÁ/PA - Brasil

TOMÉ-AÇÚ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54196403/WILKER GONÇALVES DE SOUZA (MOTORISTA) / 0,5 diárias (Completa) / de 28/03/2011 a 28/03/2011<br

Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 221563**

**PORTARIA: 480/2011**

Objetivo: conduzir servidores desta SUSIPE ao Centro de Recuperação de Mocajuba.

Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MOCAJUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54181528/CLEBER ALVES DE SOUZA (MOTORISTA) / 4,5 diárias (Completa) / de 31/03/2011 a 04/04/2011<br

Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES